



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo  
Edição 962, Ano 4 – 08/10/2021

## Sumário

---

Decreto legislativo 1718/2021 .....	2
Resolução 119, de 07 de outubro de 2021 .....	2





## Decreto legislativo 1718/2021

APROVA o Acordo de Cooperação nº 001/2021, que entre si celebram o Município de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Universidade Livre para a Eficiência Humana.

**Faço saber que a Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, para todos os fins de direitos e obrigações, o Acordo de Cooperação nº 001/2021, que entre si celebram o Município de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Universidade Livre para a Eficiência Humana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, 07 de Outubro de 2021.

**Abilio Arthur Alves**  
Presidente

**Ubiratan Pedroso**  
Secretário

## Resolução 119, de 07 de outubro de 2021

Revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do Art. 128 da Resolução nº 02 de 04 de outubro de 1990, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do Art. 146 da Resolução nº 02 de 04 de outubro de 1990, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do Art. 151 da Resolução nº 02 de 04 de outubro de 1990, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, 07 de Outubro de 2021.

**Abilio Arthur Alves**  
Presidente

**Ubiratan Pedroso**  
1º Secretário

